

JC EMPREENDIMENTOS

LOCAÇÕES EM GERAIS

FOLHA: 10 de 1
PROC.: 156/2021
RUBRICA: elm

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

EMPRESA: J. C. CONSTRUÇÃO E IMOBILIARIA LTDA
CNPJ: 04.345.274/0001-73

AV. CORONOEL RAIMUNDO MOREIRA LIMA, Nº 40,
TAMBORIL - KM MA 132 -04 | COLINAS/MA

☐ HABILITAÇÃO JURÍDICA

J. C. EMPREENDIMENTOS - LOCAÇÕES EM GERAIS
CNPJ: 04.345.274/0001-73
E-MAIL: JCCOLINAS.TRANSPORTES@HOTMAIL.COM
FONES: (99) 99167-3729 E (99) 98419-1133
ENDEREÇO AVENIDA CORONEL RAIMUNDO MOREIRA LIMA, Nº 40
BAIRRO TAMBORIL, KM MA 132 KM 04, COLINAS-MA



FOLHA: 1043

PROC.: 156/2021

RUBRICA: gm

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 04.345.274/0001-73

Razão Social: J C CONSTRUCOES E IMOBILIARIA EIRELI

Atividade Econômica Principal:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:

AVENIDA CORONEL RAIMUNDO MOREIRA LIMA, 40 - KM MA 132 KM 04 -
TAMBORIL - Colinas / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 01/11/2021 10:37

1 de 1

JC EMPREENDIMENTOS

LOCAÇÕES EM GERAIS

FOLHA: 1044

PROC.: 106/2021

RUBRICA: Jm

TOMADA DE PREÇO Nº. 08/2021 – CPL

INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 08 /2021 – CPL

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAU - MA
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

A empresa: **J. C. CONSTRUÇÕES E IMOBILIARIA EIRELI**

Inscrito no CNPJ Nº **04.345.274/0001-73**, Inscrição Estadual: **125372230**, situada na **AV. CORONEL RAIMUNDO MOREIRA LIMA, Nº 40, TAMBORIL - COLINAS-MA CEP: 65690-000, COMPLEMENTO: KM MA 132 - 04**, por intermédio de seu Procurador legal o Sr. **JOSE NILTON BORGES DE SOUSA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **0458229820123 SSP/MA** e do CPF Nº **396.859.853-91**. Declara, sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2º do Art. 32 da Lei 8.666/93 que até esta data não há contra si, qualquer fato que a impeça de participar desta licitação.

signatário da presente, para fins de participação na Tomada de Preço em referência,

E, por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Colinas (MA), 05 de novembro de 2021.

Jp JOSE NILTON BORGES DE SOUSA

JOSE NILTON BORGES DE SOUSA

CPF Nº 396.859.853-91

PROCURADOR LEGAL

J. C. EMPREENDIMENTOS - LOCAÇÕES EM GERAIS
CNPJ: 04.345.274/0001-73
E-MAIL: JCCOLINAS.TRANSPORTES@HOTMAIL.COM
FONES: (99) 99167-3729 E (99) 98419-1133
ENDEREÇO AVENIDA CORONEL RAIMUNDO MOREIRA LIMA, Nº 40
BAIRRO TAMBORIL, KM MA 132 KM 04, COLINAS-MA

JC EMPREENDIMENTOS

LOCAÇÕES EM GERAIS

FOLHA: 1045
PROC.: 156/2021
RUBRICA: gm

TOMADA DE PREÇO Nº. 08/2021 – CPL

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAU - MA
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.
REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 08 /2021 – CPL

A EMPRESA J. C. CONSTRUÇÕES E IMOBILIARIA EIRELI Inscrito no
CNPJ Nº04.345.274/0001-73, Inscrição Estadual: 125372230, situada na AV. CORONEL
RAIMUNDO MOREIRA LIMA, Nº 40, TAMBORIL - COLINAS-MA – CEP: 65690-000,
COMPLEMENTO: KM MA 132 - 04, por intermédio de seu Procurador legal o Sr. JOSE
NILTON BORGES DE SOUSA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 0458229820123
SSP/MA e do CPF Nº 396.859.853-91, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART.
Nº 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO
DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO
OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS. RESSALVA: EMPREGA MENOR, A
PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ.

Colinas (MA), 05 de novembro de 2021.

PP JOSE NILTON BORGES DE SOUSA
JOSE NILTON BORGES DE SOUSA
CPF Nº 396.859.853-91
PROCURADOR LEGAL

J. C. EMPREENDIMENTOS - LOCAÇÕES EM GERAIS
CNPJ: 04.345.274/0001-73
E-MAIL: JCCOLINAS.TRANSPORTES@HOTMAIL.COM
FONES: (99) 99167-3729 E (99) 98419-1133
ENDEREÇO AVENIDA CORONEL RAIMUNDO MOREIRA LIMA, Nº 40
BAIRRO TAMBORIL, KM MA 132 KM 04, COLINAS-MA

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
J C CONSTRUCOES E IMOBILIARIA EIRELI.
CNPJ: 04.345.274/0001-73

FOLHA: 1066
 PROC.: 156/2021
 RUBRICA: Jm

Pelo presente instrumento particular de alteração de empresa individual de responsabilidade limitada a Sr. **JAIR SOUSA**, brasileiro, natural de Colinas - MA, solteiro, nascido em 11/04/1969, empresário, portador do CPF: 351.580.853-15 e RG: 732001978 SSP/MA, expedida em 12/03/1997, residente e domiciliado na Condomínio Ipem Angelim, s/nº, Apartamento 401, Bairro Angelim, São Luís - MA, CEP 65.063-030, com fundamento no artigo 980-A da Lei 10.406/2002, titular da empresa **J C CONSTRUCOES E IMOBILIARIA EIRELI**, com sede na Av. Coronel Raimundo Moreira Lima, nº 40, KM 04, MA - 132, Bairro Tamboril, Colinas - MA, CEP 65.690-000 inscrita no CNPJ nº 04.345.274/0001-73 e na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA sob o NIRE nº 21600176123 em 19/01/2021.

A primeira Filial está localizada na Fazenda Boa vista, s/n, Zona Rural, Colinas - MA, inscrita no CNPJ nº 04.345.274/0002-54 e na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA sob o NIRE 21900344005 em 09/04/2021.

A segunda Filial está localizada na Fazenda Baixão, s/n, Zona Rural, Estreito - MA inscrita no CNPJ nº 04.345.274/0003-35 e na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA sob o NIRE nº 21900344471 em 26/04/2021.

A terceira Filial está localizada na Fazenda Correntinho, s/n, Zona Rural, Carolina - MA, inscrita no CNPJ nº 04.345.274/0004-16 e na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA sob o NIRE nº 21900344480 em 26/04/2021.

A quarta Filial está localizada na Fazenda Santa Rosa, s/n, Zona Rural, Mirador - MA, inscrita no CNPJ nº 04.345.274/0005-05 e na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA sob o NIRE nº 21900344463 em 26/04/2021.

CLAUSULA PRIMEIRA - O único sócio resolve ALTERAR os CNAE da Filial situada à Fazenda Boa vista, s/n, Zona Rural, Colinas - MA, inscrita no CNPJ nº 04.345.274/0002-54 e na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA sob o NIRE 21900344005 em 09/04/2021 passará a ser:

0210-1/08 - PRODUÇÃO DE CARVÃO VEGETAL - FLORESTAS PLANTADAS;
0220-9/02 - PRODUÇÃO DE CARVÃO VEGETAL - FLORESTAS NATIVAS;
0210-1/07 - EXTRAÇÃO DE MADEIRA EM FLORESTAS PLANTADAS;
0220-9/01 - EXTRAÇÃO DE MADEIRA EM FLORESTAS NATIVAS;
4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL;
4930-2/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL;
4930-2/03 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
0220-9/99- COLETA DE PRODUTOS NÃO MADEIREIROS NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE EM FLORESTAS NATIVAS (BABAÇU).

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
J C CONSTRUCOES E IMOBILIARIA EIRELI.
CNPJ: 04.345.274/0001-73

FOLHA: 1047
 PROC.: 156/2021
 RUBRICA: Jhm

CLAUSULA QUARTA – À vista da modificação ora ajustada, **CONSOLIDA-SE** o contrato social, com a seguinte redação.

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob a firma social **J C CONSTRUCOES E IMOBILIARIA EIRELI**, com sede na Av. Coronel Raimundo Moreira Lima, nº 40, KM 04, MA – 132, Bairro Tamboril, Colinas – MA, CEP 65.690-000.

PARÁGRAFO ÚNICO – DA FILIAL

PRIMEIRA FILIAL: Fazenda Boa Vista, s/nº, Zona Rural, Colinas – MA, CEP: 65.690-000.

SEGUNDA FILIAL: Fazenda Santa Rosa, s/n, Zona rural, Mirador – MA, CEP 65.850-000.

TERCEIRA FILIAL: Fazenda Baixão, s/n, Zona Rural, Estreito – MA, CEP 65.975-000.

QUARTA FILIAL: Fazenda Correntinho, s/n, Zona Rural, Carolina – MA, CEP 65.980-000.

QUINTA FILIAL: Fazenda Mata Escura, s/n, Rodovia MA – 034, KM 103, Zona Rural, Buriti Bravo – MA, CEP 65.685-000

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO SOCIAL

4120-4/00 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;
 0161-0/99 ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ALUGUEL DE TRATORES, CACAMBAS E SIMILARES);
 3811-4/00 COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS;
 3821-1/00 TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS;
 4211-1/01 CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS;
 4212-0/00 CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS;
 4213-8/00 OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS;
 4292-8/01 MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS;
 4311-8/02 PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO;
 4313-4/00 OBRAS DE TERRAPLENAGEM;
 4330-4/04 SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL;
 4399-1/03 OBRAS DE ALVENARIA;
 4399-1/05 PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA;
 4923-0/02 SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA;
 4924-8/00 TRANSPORTE ESCOLAR;
 4929-9/02 TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL;
 4930-2/01 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL;
 4930-2/03 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS;

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
J C CONSTRUCOES E IMOBILIARIA EIRELI.
CNPJ: 04.345.274/0001-73

FOLHA: 1047
 PROC.: 156/2021
 RUBRICA: JCS

6821-8/01 CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS;
 6822-6/00 GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIARIA;
 7020-4/00 ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA;
 7111-1/00 SERVIÇOS DE ARQUITETURA;
 7112-0/00 SERVIÇOS DE ENGENHARIA;
 7119-7/01 SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA;
 7490-1/03 SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA ÀS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS;
 7711-0/00 LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR;
 7719-5/99 LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (TRATORES, CACAMBAS, CAMINHOS);
 7731-4/00 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR;
 7732-2/01 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES;
 0210-1/08 - PRODUÇÃO DE CARVÃO VEGETAL - FLORESTAS PLANTADAS;
 0220-9/02 - PRODUÇÃO DE CARVÃO VEGETAL - FLORESTAS NATIVAS;
 0210-1/07 - EXTRAÇÃO DE MADEIRA EM FLORESTAS PLANTADAS;
 0220-9/01 - EXTRAÇÃO DE MADEIRA EM FLORESTAS NATIVAS;
 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL;
 4930-2/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL;
 4930-2/03 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
 0220-9/99 - COLETA DE PRODUTOS NÃO MADEIREIROS NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE EM FLORESTAS NATIVAS (BABAÇU).

CLAUSULA TERCEIRA - A empresa iniciou suas atividades em 08/03/2001 e seu prazo de duração é indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLAUSULA QUINTA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLAUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pela a titular **JAIR SOUSA**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial dês EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
J C CONSTRUCOES E IMOBILIARIA EIRELI.
CNPJ: 04.345.274/0001-73

FOLHA: 1049
PROC.: 156/2021
RUBRICA: Jm

CLAUSULA SETIMA – DO EXERCICIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, a titular procederá ao levantamento do balanço patrimonial e da demonstração do resultado do exercício após as deduções previstas em lei e no ato constitutivo da empresa individual de responsabilidade limitada, à formação de reservas que forem consideradas como necessárias e os lucros ou prejuízos serão suportados pelo empresário na proporção das quotas do capital social que é possuidor.

CLAUSULA OITAVA – DA DECLARAÇÃO

Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA NONA - DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

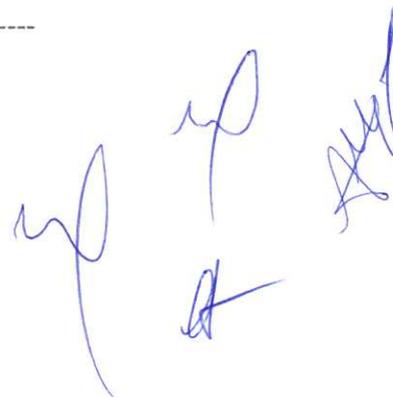
CLÁUSULA DECIMA – DO FORO

Fica eleito o fórum da Cidade de Colinas – MA, para serem resolvidas as dúvidas que se originarem do presente instrumento de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

O instrumento do ato constitutivo de EIRELI será assinado em 01 (uma) via de teor e consistência.

Colinas – MA, 20 de AGOSTO de 2021.

JAIR SOUSA
Titular





FOLHA: 1050
PROC.: 156/2021
RUBRICA: dm

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J C CONSTRUCOES E IMOBILIARIA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
35158085315	JAIR SOUSA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/08/2021 10:44 SOB N° 20211078778.
PROTOCOLO: 211078778 DE 19/08/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106234453. CNPJ DA SEDE: 04345274000173.
NIRE: 21600176123. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/08/2021.
J C CONSTRUCOES E IMOBILIARIA EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FOLHA: 1051
 PROC.: 156/2022
 RUBRICA: dm

Maisa Santele dos Santos Lima
 Tabella-Oficial-SUBSTITUTA
 2º Ofício Colinas-MA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO MARANHÃO
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

HOME: JAIR SOUSA

FILIAÇÃO: JOSE BARBOSA DE SOUSA E MARIA RITA SOUSA

VÁLIDA PARA: 11/04/1989
 DATA DE EMISSÃO: 11/04/1989
 LOCAL DE EMISSÃO: COLINAS - MA

ORGÃO EMISSOR: SSP/MA

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



LEI N.º 7.411/6 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CNPJ: 35158095315
 REGISTRO GERAL: 000073200197-8
 NASC. N.º 10 FLS. 16 LIV. 67 COLINAS MA 2 OFC

T. TITULO: ZONA / SEC. CÍVIL / GERAL / 118
 Nº. FOLHA: 120/030349 9105199 / 000500MA
 Nº. FOLHA: 12476585787
 Nº. FOLHA: 271102914352

CNS: MA1808392271

DATA DE EMISSÃO: 30/07/2020

VIA-02

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 2º OFÍCIO DE COLINAS-MA
 NEYLANE SILVA DE SOUSA - OFICIAL
 RUA JOSÉ MARIA LIMA, CENTRO, N.º 161, COLINAS - MARANHÃO, TEL. (99) 3552-1880

CERTIFICADO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS, EM TEST. DA VERDADE, DOU FÉ. Colinas/MA, 03/11/2021 14:28:22.
 SELO AUTENT029819WSLZMHTGNHSERU29



Maisa Santele dos Santos Lima
 Maisa Santele dos Santos Lima - Tabella Substituta
 Fone: R5 407 TL R5 036 FADFP: R5 018 FEMP: R5 018 FERCC: R5 013 Selo: R41000 Totm: R5 517

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and initials]

03/02/2021

FOLHA: 1052
PROC.: 156/2021
RUBRICA: gm



Ministério da Fazenda
Receita Federal



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
351.580.853-15

Nome
JAIR SOUSA

Nascimento
11/04/1969

CÓDIGO DE CONTROLE
55E5.9C4F.8F05.8FB4



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 18:41:27 do dia 03/02/2021 (hora e data de Brasília)
digito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

FOLHA: 1053
PROC.: 156/2021
RUBRICA: dm

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 04.345.274/0001-73
NOME EMPRESARIAL: J C CONSTRUCOES E IMOBILIARIA EIRELI
CAPITAL SOCIAL: R\$1.000.000,00 (Hum milhão de reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: JAIR SOUSA
Qualificação: 65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **04/08/2021** às **10:44** (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.345.274/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/03/2001
NOME EMPRESARIAL J C CONSTRUCOES E IMOBILIARIA EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JC EMPREENDIMENTOS	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis 68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV CORONEL RAIMUNDO MOREIRA LIMA	NÚMERO 40	COMPLEMENTO KM MA 132 KM 04
CEP 65.690-000	BAIRRO/DISTRITO TAMBORIL	MUNICÍPIO COLINAS
UF MA	ENDEREÇO ELETRÔNICO JCCOLINAS.TRANSPORTE@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 8419-1133
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/10/2021** às **09:27:00** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FOLHA: 1053
PROC.: 156/2021
RUBRICA: Jm

NUMERO DE INSCRIÇÃO 04.345.274/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/03/2001
NOME EMPRESARIAL J C CONSTRUCOES E IMOBILIARIA EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV CORONEL RAIMUNDO MOREIRA LIMA	NUMERO 40	COMPLEMENTO KM MA 132 KM 04
CEP 65.690-000	BAIRRO/DISTRITO TAMBORIL	MUNICÍPIO COLINAS
		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO JCCOLINAS.TRANSPORTE@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 8419-1133	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/10/2021 às 09:27:00 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FOLHA: 1050
PROC.: 156/2021
RUBRICA: Am

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J C CONSTRUCOES E IMOBILIARIA EIRELI
CNPJ: 04.345.274/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:01:42 do dia 02/09/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/03/2022.

Código de controle da certidão: **FECC.87F3.1CB1.F0EB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



FOLHA: 1057
PROC.: 156/2021
RUBRICA: *[Handwritten Signature]*

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 061336/21

Data da

31/08/2021 08:26:04

Inscrição Estadual: 125372230

CPF/CNPJ: 04345274000173

Razão Social: J C CONSTRUCOES E IMOBILIARIA EIRELI

Endereço: AVE CORONEL RAIMUNDO MOREIRA LIMA, 40 KM MA 132 KM 04 CEP:

Telefone: (99)81159067

Município: COLINAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 29/12/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

[Handwritten Signatures]

Data Impressão: 28/10/2021 09:33:38



FOLHA: 1058
PROC.: 156/2021
RUBRICA: Jm

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 215913/21

Data da

24/09/2021 16:30:56

Inscrição Estadual: 125372230

CPF/CNPJ: 04345274000173

Razão Social: J C CONSTRUCOES E IMOBILIARIA EIRELI

Endereço: AVE CORONEL RAIMUNDO MOREIRA LIMA, 40 KM MA 132 KM 04 CEP:

Telefone: (99)81159067

Município: COLINAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 22/01/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 28/10/2021 09:32:32



PREFEITURA DE COLINAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.113.682/0001-25

Pc Dias Carneiro, 402 - Centro, | Colinas - MA, CEP: 65690-000

FOLHA: 1059

PROC.: 106/2021

RUBRICA: *[Handwritten Signature]*



18/08/2021 09:35:07
USUÁRIO:WHALLEF

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 907/2021

AUTENTICAÇÃO:t7x403M8Y2NEK2ewFJcBusjt3FWV6Vu0

CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que o a empresa **J C CONSTRUCOES E IMOBILIARIA EIRELI**, devidamente Inscrito sob o CNPJ **04.345.274/0001-73**, situada à **AV CORONEL RAIMUNDO MOREIRA LIMA, 40 KM MA 132 KM 04 TAMBORIL**, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **16/11/2021**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

COLINAS-MA, 18/08/2021.

José Garcia Evangelista Filho
Diretor de Administração Fiscal e
Finanças Municipais

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Mark]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Mark]



PREFEITURA DE COLINAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.113.682/0001-25

Pc Dias Carneiro, 402 - Centro, | Colinas - MA, CEP: 65690-000

FOLHA: 1060
PROC.: 156/2021
RUBRICA: Jh



18/08/2021 09:35:42
USUÁRIO:WHALLEF

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 908/2021
AUTENTICAÇÃO:Oo78EnTnP7u0ewnIUWwd7eQeoxfQcQo

CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa **J C CONSTRUCOES E IMOBILIARIA EIRELI**, inscrita sob o CNPJ: **04.345.274/0001-73**, situada à **AV CORONEL RAIMUNDO MOREIRA LIMA, 40 KM MA 132 KM 04 TAMBORIL**, Neste Município, encontra-se quitas com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no desrespeito a débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **16/11/2021**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

COLINAS-MA, 18/08/2021.

Jose Davi Evangelista Filho
Diretor de Administração e Planejamento
Assessoria Jurídica e
Assessoria Imobiliária

[Handwritten signatures in blue ink]

FOLHA: 1061
PROC.: 156/2021
RUBRICA: [assinatura]

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 04.345.274/0001-73**Razão Social:** J C CONSTRUCAO E IMOBILIARIA EIRELI**Endereço:** AV CORONEL RAIMUNDO MOREIRA LIMA 40 KM MA 132 KM 04 /
TAMBORIL / COLINAS / MA / 65690-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/10/2021 a 20/11/2021**Certificação Número:** 2021102200454096068226

Informação obtida em 28/10/2021 09:35:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J C CONSTRUCOES E IMOBILIARIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.345.274/0001-73
Certidão n°: 44078085/2021
Expedição: 28/10/2021, às 09:36:11
Validade: 25/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que J C CONSTRUCOES E IMOBILIARIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 04.345.274/0001-73, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Secretaria de Finanças
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
2021

Nº 23/2021

Insc. Municipal
3565-3

CNPJ
04.345.274/0001-73

Data da Constituição
13/03/2001

Nome/Razão Social
J C CONSTRUCOES E IMOBILIARIA EIRELI

Denominação Comercial
JC EMPREENDIMENTOS

Natureza Jurídica
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Vinculação
ENTIDADES EMPRESARIAIS

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal
4120400-CONSTRUCAO DE EDIFICIOS

Atividades Secundárias
7820500 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA
7719599 - LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7711000 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR
7490103 - SERVICOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA AS ATIVIDADES AGRICOLAS E PECUARIAS
7119701 - SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA
7112000 - SERVICOS DE ENGENHARIA
7111100 - SERVICOS DE ARQUITETURA
7020400 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA
6822600 - GESTAO E ADMINISTRACAO DA PROPRIEDADE IMOBILIARIA*

Data de Início
13/03/2001

LOCALIZAÇÃO

Logradouro
AV CORONEL RAIMUNDO MOREIRA LIMA

Número
40

Complemento
KM MA 132 KM 04

Quadra **Bairro**
 TAMBORIL

Data de Cadastro **Validade**
22/07/2014 31/12/2021

Código de Autenticação
FB4C835FEB0A65CC39739320D7A51C02

Informações Adicionais

COLINAS-MA, 21 de janeiro de 2021

Rogério Lima da Costa
Rogério Lima da Costa
Secretário Mun. de Adm. Geral
Portaria: 7/2021

Jose Carlos de Almeida Filho
Jose Carlos de Almeida Filho
Diretor Substituto de Departamento
de Coordenação Fiscal e
Arrecadação Tributária

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

21/01/2021 09:07:49



PREFEITURA DE COLINAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.113.682/0001-25

Pc Dias Carneiro, 402 - Centro, | Colinas - MA, CEP: 65690-000

FOLHA: 1065
PROC.: 156/2021
RUBRICA: gm

17/08/2021 09:09:47
USUÁRIO:WHAI | EF

Ficha Cadastral da Empresa

ATIVIDADES CNAE

Principal	Descrição da Atividade	Base de Cálculo	Data Inclusão	Data Encerramento
X	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	1	13/03/2001	
	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS	1	13/03/2001	
	TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS	1	13/03/2001	
	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS	1	13/03/2001	
	CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS	1	13/03/2001	
	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS	1	13/03/2001	
	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS	1	13/03/2001	
	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO	1	13/03/2001	
	OBRAS DE TERRAPLENAGEM	1	13/03/2001	
	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL	1	13/03/2001	
	OBRAS DE ALVENARIA	1	13/03/2001	
	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POCOS DE ÁGUA	1	13/03/2001	
	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA	1	13/03/2001	
	TRANSPORTE ESCOLAR	1	13/03/2001	
	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL	1	13/03/2001	
	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL	1	13/03/2001	
	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS	1	13/03/2001	
	CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS	1	13/03/2001	
	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA*	1	13/03/2001	
	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA	1	13/03/2001	
	SERVIÇOS DE ARQUITETURA	1	13/03/2001	
	SERVIÇOS DE ENGENHARIA	1	13/03/2001	
	SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA	1	13/03/2001	
	SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA AS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS	1	13/03/2001	
	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR	1	13/03/2001	
	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR	1	13/03/2001	
	LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA TEMPORÁRIA	1	13/03/2001	

ENQUADRAMENTO

Enquadramento	Data Início	Data Encerramento
004-ISS SIMPLES NACIONAL	01/01/2021	

Angela Oliveira de Sousa Barros
Escrivente Autorizada
2º Ofício - Colinas-MA

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 2º OFÍCIO DE COLINAS-MA
NEYLANE SILVA DE SOUSA - OFICIALA
RUA JOSÉ MARIA LIMA, CENTRO - N.º 181, COLINAS - MARANHÃO, TEL. (99) 3552-1880

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS. EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ. Colinas/MA, 28/09/2021 17:05:28.

SELO AUTENT029819DLHFU0K2LRQCMW81

Angela Oliveira de Sousa Barros

Angela Oliveira de Sousa Barros - Escrivente Autorizada
Escr. 28 - 0771 - R\$ 0,58 FAJEP - R\$ 0,18 FEMP - R\$ 0,18 FERC - R\$ 0,13 Selo - R\$ 0,00 Total: R\$ 5,12



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃOCGC: 04.345.274/0001-73 **Inscrição Estadual:** 12.537223-0**Razão Social:** J C CONSTRUCOES E IMOBILIARIA EIRELI**Regime Apuração:** SIMPLES NACIONAL**ENDEREÇO****Logradouro:** AVE CORONEL RAIMUNDO MOREIRA LIMA**Número:** 40 **Complemento:** KM MA 132 KM 04**Bairro:** TAMBORIL**Município:** COLINAS **UF:** MA**CEP:** 65690000 **DDD:** **Telefone:** 81159067**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES****CNAE Principal:** 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS**CNAEs Secundários**

Código	Descrição CNAE
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4399103	OBRAS DE ALVENARIA
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
4929902	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
4930201	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL
4930203	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
6821801	CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS
6822600	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7020400	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
7111100	SERVIÇOS DE ARQUITETURA
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
7119701	SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA
7490103	SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA ÀS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7731400	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
161099	ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
3821100	TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO**Data desta Situação Cadastral:** 19/07/2021**OBRIGAÇÕES****NFe a partir de (CNAE's):** 31/07/2019 - (Devido emissão voluntária),**EDF a partir de:** 15/08/2017,**CTE a partir de:** 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 28/10/2021
Número da Consulta:

FOLHA: 1067
PROC.: 156/2021
RUBRICA: cm

Consulta Consulta

Reservado pela Setax/ICTEC - 2005-2011

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: J. C. CONSTRUCAO E IMOBILIARIA LTDA - EPP
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 04.345.274/0001-73
Número de Ordem do Livro: 3
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial J. C. CONSTRUCAO E IMOBILIARIA LTDA - EPP
NIRE 21200498778
CNPJ 04.345.274/0001-73
Número de Ordem 3
Natureza do Livro Livro Diário
Município Colinas
Data do arquivamento dos atos constitutivos 13/03/2001
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital 2022

TERMO DE ENCERRAMENTO

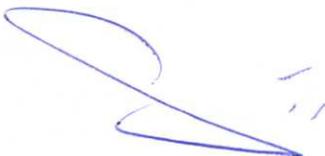
Nome Empresarial J. C. CONSTRUCAO E IMOBILIARIA LTDA - EPP
Natureza do Livro Livro Diário
Número de ordem 3
Quantidade total de linhas do arquivo digital 2022
Data de início 01/01/2020
Data de término 31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 95.AF.38.24.BE.B8.7F.74.BB.A7.A1.6F.20.49.A9.69.B5.7F.18.FD-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 1 de 1



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: J. C. CONSTRUCAO E IMOBILIARIA LTDA - EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 04.345.274/0001-73
 Número de Ordem do Livro: 3
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

FOLHA: 1069
 PROC.: 156/2021
 RUBRICA: JH

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
*** Ativo ***		R\$ 232.272,99	R\$ 2.596.623,95
Ativo Circulante		R\$ 143.338,26	R\$ 2.507.689,22
Disponibilidades		R\$ 50.803,62	R\$ 2.415.154,58
Numerários em Espécie		R\$ 50.803,62	R\$ 2.415.154,58
Caixa Geral		R\$ 50.803,62	R\$ 2.415.154,58
Caixa		R\$ 50.803,62	R\$ 2.415.154,58
Cientes		R\$ 14.076,38	R\$ 14.076,38
Cientes Nacionais		R\$ 14.076,38	R\$ 14.076,38
Duplicatas a Receber		R\$ 14.076,38	R\$ 14.076,38
Cientes Diversos		R\$ 14.076,38	R\$ 14.076,38
Estoques		R\$ 78.458,26	R\$ 78.458,26
Estoques em Estabelecimentos Próprios		R\$ 78.458,26	R\$ 78.458,26
Serviços em Andamento		R\$ 78.458,26	R\$ 78.458,26
Serviços em Andamento		R\$ 78.458,26	R\$ 78.458,26
Ativo não Circulante		R\$ 88.934,73	R\$ 88.934,73
Imobilizado		R\$ 88.934,73	R\$ 88.934,73
Bens em Operação		R\$ 337.000,00	R\$ 337.000,00
Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		R\$ 337.000,00	R\$ 337.000,00
Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais		R\$ 297.000,00	R\$ 297.000,00
Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais		R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
(-) (-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão		R\$ (248.065,27)	R\$ (248.065,27)
(-) (-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		R\$ (248.065,27)	R\$ (248.065,27)
(-) Depreciação Acumulada		R\$ (248.065,27)	R\$ (248.065,27)
*** Passivo ***		R\$ 232.272,99	R\$ 2.596.623,95
Passivo Circulante		R\$ 132.272,99	R\$ 232.589,95
Obrigações de Curto Prazo		R\$ 132.272,99	R\$ 232.589,95
Fornecedores		R\$ 28.510,69	R\$ 28.510,69
Fornecedores Nacionais		R\$ 28.510,69	R\$ 28.510,69
Fornecedores Diversos		R\$ 28.510,69	R\$ 28.510,69
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		R\$ 103.762,30	R\$ 204.079,26
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias		R\$ 13.950,00	R\$ 66.150,00
INSS a Recolher		R\$ 3.550,00	R\$ 46.150,00
FGTS a Recolher		R\$ 10.400,00	R\$ 20.000,00
Obrigações Fiscais		R\$ 89.812,30	R\$ 137.929,26
ISS a Recolher		R\$ 6.273,00	R\$ 8.874,00
PIS a Recolher		R\$ 656,50	R\$ 1.922,70
COFINS a Recolher		R\$ 3.030,00	R\$ 8.874,00
IRPJ a Recolher		R\$ 74.064,00	R\$ 42.235,20
CSLL a Recolher		R\$ 5.788,80	R\$ 76.023,36
Patrimônio Líquido		R\$ 100.000,00	R\$ 2.364.034,00
Capital Realizado		R\$ 100.000,00	R\$ 1.000.000,00
Capital Social		R\$ 100.000,00	R\$ 1.000.000,00
Capital Social de Domiciliados e Residentes no País		R\$ 100.000,00	R\$ 1.000.000,00
Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País		R\$ 100.000,00	R\$ 1.000.000,00
(-) Outras Contas		R\$ (0,00)	R\$ 1.364.034,00
(-) Outras Contas		R\$ (0,00)	R\$ 1.364.034,00
(-) Lucros Acumulados		R\$ (0,00)	R\$ 1.364.034,00
(-) Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléa		R\$ (0,00)	R\$ 1.364.034,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 95.AF.38.24.BE.B8.7F.74.BB.A7.A1.6F.20.49.A9.69.B5.7F.18.FD-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 1 de 1

FOLHA: 1070
 PROC.: 106/2024
 RUBRICA: adm

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: J. C. CONSTRUCAO E IMOBILIARIA LTDA - EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 04.345.274/0001-73
 Número de Ordem do Livro: 3
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R\$ 1.265.000,00	R\$ 1.172.600,00
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R\$ 1.265.000,00	R\$ 1.172.600,00
Vendas de Produtos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vendas de Serviços		R\$ 1.265.000,00	R\$ 1.172.600,00
(-) Deduções da Receita		R\$ (84.120,50)	R\$ (77.977,90)
(-) Impostos Faturados		R\$ (84.120,50)	R\$ (77.977,90)
(-) ISS		R\$ (37.948,00)	R\$ (35.178,00)
(-) COFINS		R\$ (37.950,00)	R\$ (35.178,00)
(-) PIS		R\$ (8.222,50)	R\$ (7.621,90)
(-) Outras Deduções		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		R\$ (615.500,00)	R\$ (532.380,00)
(-) Custo dos Produtos Vendidos		R\$ (168.600,00)	R\$ (180.600,00)
(-) Custo dos Serviços Prestados		R\$ (446.900,00)	R\$ (351.780,00)
(-) Despesas Operacionais		R\$ (109.823,00)	R\$ (102.726,68)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (12.671,00)	R\$ (12.671,00)
(-) Despesas Tributárias		R\$ (97.152,00)	R\$ (90.055,68)
(-) Resultado Financeiro		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
Outras Receitas e Outras Despesas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Participações e Contribuições		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Participações de Empregados		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) Outras Participações		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
Resultado Líquido do Exercício		R\$ 455.556,50	R\$ 459.515,42

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 59.73.42.EA.3F.0A.55.22.0E.02.06.B9.B4.52.30.86.22.17.74.46-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 8.0.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE
21200498778

CNPJ
04.345.274/0001-73

NOME EMPRESARIAL
J. C. CONSTRUCAO E IMOBILIARIA LTDA - EPP

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

Livro Diário

NATUREZA DO LIVRO

Livro Diário

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)

95.AF.38.24.BE.B8.7F.74.BB.A7.A1.6F.20.49.A9.69.B5.7F.18.FD

PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO

01/01/2020 a 31/12/2020

NÚMERO DO LIVRO

3

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	05499982333	PAULO HENRIQUE CARVALHO COSTA:05499982333	504772706704563372 4	02/06/2021 a 02/06/2022	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	04345274000173	J C CONSTRUÇOES E IMOBILIARIA EIRELI:04345274000173	176347701781363244 8	20/01/2021 a 20/01/2022	Sim
Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	05499982333	PAULO HENRIQUE CARVALHO COSTA:05499982333	504772706704563372 4	02/06/2021 a 02/06/2022	-

NÚMERO DO RECIBO:

95.AF.38.24.BE.B8.7F.74.BB.A7.A1.6F.
20.49.A9.69.B5.7F.18.FD-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 26/07/2021 às 13:09:11

31.3D.3D.98.D0.7E.DB.21
AE.F4.09.5D.74.78.16.4F

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO

Sped

Nome Empresarial: J. C. CONSTRUCAO E IMOBILIARIA LTDA - EPP
CNPJ: 04.345.274/0001-73 Nire: 21200498778
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020
Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário
Natureza do Livro: Livro Diário
Identificação do arquivo(hash): 95.AF.38.24.BE.B8.7F.74.BB.A7.A1.6F.20.49.A9.69.B5.7F.18.FD-

Scp

FOLHA: 1072
PROC.: 156/2021
RUBRICA: Jm

Consulta Realizada em: 26/07/2021 10:12:08

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

8.0.8

Página 1 de 1

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2020

Licenciado para: PAULO HENRIQUE CARVALHO COSTA

Empresa: J. C. CONSTRUCAO E IMOBILIARIA LTDA - EPP - CNPJ: 04.345.274/0001-73

Nota 1 - Contexto Operacional

1.1 - Apresentação

Denominação social de: J C CONSTRUCOES E IMOBILIARIA LTDA, com sede social na cidade COLINAS/MA, AV CORONEL RAIMUNDO MOREIRA LIMA, nº 40, Bairro TAMBORIL, Cep: 65.690-000, inscrita no CNPJ:04.345.274/0001-73, CONTRATO SOCIAL arquivados na Junta Comercial do Estado do Maranhão, em sessão de 24/07/2003, sob o NIRE: 212.005.473-5.

1.2 - Regime tributário

A empresa é optante pelo regime tributário do LUCRO PRESUMIDO

1.3 - Seguintos/atividades

41.20-4-00 - Construção de edifícios

01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente

38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos

38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos

42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais

42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas

43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno

43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

43.99-1-03 - Obras de alvenaria

43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água

49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

49.24-8-00 - Transporte escolar

49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional

49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.

49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos

68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis

68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária

70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

71.11-1-00 - Serviços de arquitetura

71.12-0-00 - Serviços de engenharia

71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia

74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias

77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

2.1 - Fundamentos legal

O sistema de contabilização, bem como as demonstrações contábeis e financeiras foi elaborado com observação dos Princípios Fundamentais de observação aos preceitos previstos na NBC - ITG 1000, conforme resolução CFC nº 1418/2012

2.2 - Práticas Contábeis

Regime de competência

2.3 - Direitos e obrigações

Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

2.4 - Aplicações financeiras

As aplicações financeiras quando existentes, estarão demonstradas pelo valor das aplicações acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência.

2.5 - Receitas da empresa

As receitas da empresa são apuradas por meio de notas fiscais de prestação de serviços.

2.6 - Despesas da empresa

As despesas da empresa são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos em conformidade com as exigências fisco legais.

Nota 3 - PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1 - Estoques

FOLHA: 1074
PROC.: 156/2021
RUBRICA: Jm

Folha: 2
PAULO
Fortes Contábil 6.173.0

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2020

Licenciado para: PAULO HENRIQUE CARVALHO COSTA
Empresa: J. C. CONSTRUCAO E IMOBILIARIA LTDA - EPP - CNPJ: 04.345.274/0001-73

A EMPRESA FECHOU O ANO SEM ESTOQUES

Nota 4 - PATRIMONIO LÍQUIDO

4.1 - Capital Social

O Capital Social é de R\$ 1.000.000,00, dividido em 1.000.000 quotas de R\$ 1,00, totalmente integralizado,

apresentando a seguinte composição:

Sócio: JAIR SOUSA, com participação de 100% do capital.

4.2 - Resultado do Exercício

RESULTADO DO EXERCÍCIO FOI POSITIVO, COM LUCRO CONTÁBIL

O LUCRO CONTÁBIL:

Origina-se na contabilidade, quando as despesas e custos de determinado exercício são superados pelas receitas (sob o regime de competência). O lucro contábil apurado é transferido para a conta "Lucros Acumulados" do grupo Patrimônio Líquido, dando-lhe a destinação prevista no contrato ou estatuto social.

FOLHA: 1075
PROC.: 106/2021
RUBRICA: Jm

ÍNDICES DE LIQUIDEZ

CNPJ: 04.345.274/0001-73

J. C. CONSTRUCAO E IMOBILIARIA LTDA

NIRE: 21200498778 DATA DO REGISTRO: 13/03/2001

END: AV. CORONEL RAIMUNDO MOREIRA LIMA, Nº 40, KM
MA132, KM 04, CEP:65.690-000, TAMBORIL, COLINAS - MA

PERIODO DE MOVIENTAÇÃO: 01/01/2020 A 31/12/2020

SOB AS PENAS DE LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS
SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS. AS
INFORMAÇÕES FORAM EXTRAÍDAS DAS FOLHAS DO LIVRO DIÁRIO Nº 03.

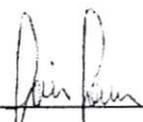
ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL: $AC + ANC/PC + PNC = 2.596.623,95/232.589,95 = 11,16$

ÍNDICES DE LIQUIDEZ CORRENTE: $AC/PC = 2.507.689,22/232.589,95 = 10,78$

ENDIVIDAMENTO: $PC + PNC/AT = 232.589,95/2.507.689,22 = 0,09$

ÍNDICES DE SOLVENCIA GERAL: $ATIVO/PC + PNC = 2.596.623,95/232.589,95 = 11,16$

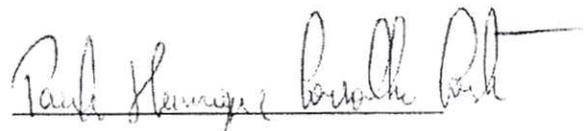
COLINAS-MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2020.



JAIR SOUSA

CPF:351.580.853-15

EMPRESARIO



PAULO HENRIQUE CARVALHO COSTA

CRC-PI 12364-O

CONTADOR

Angela Oliveira de Sousa Barros
Escrivente Autorizada
2º Ofício - Colinas-MA

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 2º OFÍCIO DE COLINAS-MA
NEYLANE SILVA DE SOUSA - OFICIALA
RUA JOSÉ MARIA LIMA, CENTRO, N.º 161, COLINAS, MARANHÃO, TEL. (99) 3552-1680

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O
ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS. EM TEST. DA
VERDADE. DOU FÉ. Colinas/MA, 03/11/2021 17:01:30.
SELO AUTENT029819101MR4B949TEA692





Angela Oliveira de Sousa Barros - Escrevente Autorizada
Emul: R\$ 4,00; T.J: R\$ 0,56; FADEP: R\$ 0,18; FEMP: R\$ 0,18; FERC: R\$ 0,13; Selo: R\$ 0,00; Total: R\$ 5,12





FOLHA: 10,76
PROC.: 156/2021
DATA: Jm

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : PAULO HENRIQUE CARVALHO COSTA
REGISTRO..... : PI-012364/O-0
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : 054.999.823-33

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPI contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PIAUÍ, 30/08/2021 as 16:11:10.

Válido até: 28/11/2021.

Código de Controle: 543301.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPI.

Data da consulta: 30/07/2021 10:17:20

FOLHA: 1077
PROC.: 156/2021
RUBRICA: Jm

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 04.345.274/0001-73

Região pelo Simples Nacional e ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa.

Nome Empresarial: J C CONSTRUCOES E IMOBILIARIA EIRELI

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2021**

Situação no SIMEI: **NAO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Periodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Periodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Periodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

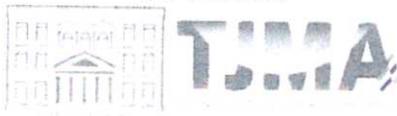
Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

[Handwritten signature]



FOLHA: 1078
PROC.: 156/2021
RUBRICA: Jm

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes à distribuição de **AÇÕES DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, constatei a **inexistência** contra, **JC CONSTRUÇÕES E IMOBILIÁRIA EIRELI**, inscrito(a) no **CNPJ nº 04.345.274/0001-73** estabelecida na Av. Coronel Raimundo Moreira Lima, nº 40, bairro Tamboril, Km 132, Colinas/MA.

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no nesta Comarca de Colinas. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial a meu cargo, no Fórum Des. Bento Moreira Lima, Colinas, Estado do Maranhão. Eu, **Maria Aparecida P. Barbosa**, Auxiliar Judiciário, mat 133751, consultei, digitei e subscrevi.

Colinas- MA, 16 de setembro de 2021.

Jessonita da Silva Moraes Noletto
Secretário(a) Judicial
Matricula nº 110221



TJM/FEJ
Secretaria Judicial
525 Colinas
Comarca Judicial da Comarca de Colinas

2º Ofício - Colinas/MA
Escritório e Autógrafa
Angela Oliveira de Sousa Barros

Guia nº: 21.052.501.001.059.005-6
Valor: 51,12

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 2º OFÍCIO DE COLINAS-MA
NEYLANE SILVA DE SOUSA - OFICIALA
RUA JOSÉ MARIA LIMA, CENTRO - N.º 181, COLINAS - MARANHÃO, TEL. (99) 3552-1880

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS. EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ. Colinas/MA, 27/09/2021 15:33:18
SELO AUTENT029819JVXBAQ286CHKXG75



Angela Oliveira de Sousa Barros
Angela Oliveira de Sousa Barros - Escrivente Autorizada

Valor: R\$ 4,00; Taxa: R\$ 0,50; Paga EP: R\$ 0,15; Femp: R\$ 0,15; Ferc: R\$ 0,13; Selo: R\$ 0,00; Total: R\$ 5,13

ante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou

destinatário.

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE COLINAS-MA



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 852992/2021
Emissão: 24/08/2021
Validade: 20/02/2022
Chave: AwwY5

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quitados com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: J C CONSTRUCOES E IMOBILIARIA EIRELI
 CNPJ: 04.345.274/0001-73
 Registro: 0005383145
 Categoria: Matriz
 Capital Social: R\$ 1.000.000,00
 Data do Capital: 06/09/2019
 Faixa: 4

Objetivo Social: 4120-4/00 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;
 0161-0/99 ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ALUGUEL DE TRATORES, CACAMBAS E SIMILARES);
 3811-4/00 COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS;
 3821-1/00 TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS;
 4211-1/01 CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS;
 4212-0/00 CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS;
 4213-8/00 OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS;
 4292-8/01 MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS;
 4311-8/02 PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO;
 4313-4/00 OBRAS DE TERRAPLENAGEM;
 4330-4/04 SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL;
 4399-1/03 OBRAS DE ALVENARIA;
 4399-1/05 PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA;
 4923-0/02 SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA;
 4924-8/00 TRANSPORTE ESCOLAR; 4929-9/02 TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL;
 4930-2/01 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL;
 4930-2/03 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS;
 6821-8/01 CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS;
 6822-6/00 GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA;
 7020-4/00 ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA;
 7111-1/00 SERVIÇOS DE ARQUITETURA;
 7112-0/00 SERVIÇOS DE ENGENHARIA;
 7119-7/01 SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA;
 7490-1/03 SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA ÀS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS;
 7711-0/00 LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR;
 7719-5/99 LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (TRATORES, CACAMBAS, CAMINHÕES);
 7731-4/00 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR;
 7732-2/01 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES.

Restrições Relativas ao Objeto Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL E ENGENHARIA AMBIENTAL, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEUS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS.

Endereço Matriz: AVENIDA CORONEL RAIMUNDO MOREIRA LIMA, 40, KM 04, MA-132, TAMBORIL, COLINAS, MA, 65690000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 31/01/2018

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 000053872DDMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (4/4)

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: AwwY5

Impresso em: 24/08/2021 às 20:21:29 por: adapt ip: 45.161.249.143



FOLHA: 1049
 PROC.: 156/2021
 RUBRICA: Jm

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 852992/2021

Emissão: 24/08/2021

Validade: 20/02/2022

Chave: AwwY5

FOLHA: 1080

PROC.: 156/2021

RUBRICA: Jm

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: RONALDO DE AMORIM CARDOSO

Registro: 0607150386

CPF: 073.416.443-20

Data Início: 24/08/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 12/08/2022

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Artigo 7 da resolução 218/73 do CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: MARNEY VIEIRA VITOR

Registro: 1110648987

CPF: 816.962.131-34

Data Início: 08/04/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO AMBIENTAL

Atribuição: ART 2 DA RES 447 DE 22/09/2000, DO CONFEA.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: JAIR SOUSA

CPF: 351.580.853-15

Função: SOCIO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

FOLHA: 1081
PROC.: 156/2021
RUBRICA: [assinatura]

Página 1/1

Nº 843276/2021
Emissão: 29/03/2021
Validade: 31/03/2022
Chave: 9aC5c

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: RONALDO DE AMORIM CARDOSO
Registro: 0607150386
CPF: 073.416.443-20

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL
Data Inicial: 02/04/1981
Data Final: Indefinido
Número do Visto: 6595

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: Artigo 7 da resolução 218/73 do CONFEA
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE DE FORTALEZA
Data de Formação: 22/09/1980

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: J C CONSTRUCAO E IMOBILIARIA EIRELI
Registro: 0005383145
CNPJ: 04.345.274/0001-73
Data Início: 11/12/2018
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INFORMAÇÕES DO PROTOCOLO

FOLHA: 1082
 PROC.: 156/2021
 RUBRICA: *[assinatura]*
 Protocolo Nº 2654225/2021 Folha 1/8

Interessado (1)

Nome / Razão Social: J C CONSTRUCOES E IMOBILIARIA EIRELI Registro: 0005383145

Endereço: AVENIDA CORONEL RAIMUNDO MOREIRA LIMA, 40 - TAMBORIL - COLINAS

Informações do Protocolo

Assunto: SOLICITAÇÕES

Emissão: 23/08/2021 Cadastro: 23/08/2021 Situação: Finalizado

Descrição: Solicitamos inclusão do profissional Ronaldo de Amorim Cardoso como responsável técnico deste empresa. OBS. favor desconsiderar o protocolo numero 2654224/2021, uma vez que a doc esta incompleta.

Declarações

Documentos

Tipo:	Data:	Observação:
ANEXO	23/08/2021	Art Ronaldo
ANEXO	24/08/2021	CONTRATO RONALDO/JC
ANEXO	23/08/2021	endereco ronaldo
ANEXO	23/08/2021	contrato jc/ronaldo

Movimentos

Passo	Nome do usuário	Data Envio	Ação	Origem	Destino
1	Usuário Padrão do SITAC	23/08/2021 00:00:00	Envio	SERVICOS - AMBIENTE DO PROFISSIONAL/EMPRESA	ATEND - ATENDIMENTO
2	conceicao de maria borges	24/08/2021 10:07:51	Envio	ATEND - ATENDIMENTO	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
Descrição ESTAMOS ENCAMINHANDO PROTOCOLO PARA AS DEVIDAS PROVIDENCIAS.					
3	joao barbosa filho	24/08/2021 10:33:23	Recebimento	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
Descrição Protocolo recebido para análise. Passo automático!					
Despacho		Usuário	joao barbosa filho		Data do Despacho
Descrição		PREZADO FALTOU ANEXAR CONTRATO DE TRABALHO ENVIAR PELO MESMO PROTOCOLO			
Resposta		Data da Resposta	24/08/2021 10:41:43		
Descrição Estamos enviando em anexo.					
Despacho		Usuário	FABRICIO MONTEIRO MAGALHÃES		Data do Despacho
Descrição		Prezado (a), solicitação atendida. Inclusão de responsável técnico realizada. A autenticação do processo será enviada ao e-mail da empresa e do profissional.			
4	FABRICIO MONTEIRO MAGALHÃES	24/08/2021 00:00:00	Recebimento	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
Descrição Finalizado					

Movimentos ao colegiado

Passo	Conselheiro	Reuniao	Vinculado ao passo	Data	Hora

Protocolos Vinculados

Número/Ano	Assunto

Documento(s) de Fiscalização vinculado(s) ao Protocolo

Número/Ano	Número Anterior	Tipo do D. de Fiscalização	Descrição

Denúncia(s) vinculado(s) ao Protocolo

Número	Tipo de Denúncia	Descrição

[Assinaturas manuais em azul]



**Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Estado do Maranhão**
INFORMAÇÕES DO PROTOCOLO

**Protocolo
Nº 2654225/2021**

Folha 2/8



FOLHA: 1063
PROC.: 156/2021
RUBRICA: Jm



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
INFORMAÇÕES DA SOLICITAÇÃO DA EMPRESA

Número da Solicitação
 Nº 467147

FOLHA: 1074
 PROC.: 156/2021
 RUBRICA: J

Detalhes da Empresa

Razão Social:

J C CONSTRUCAO E IMOBILIARIA LTDA - ME

Nome Fantasia:

AGROCOL CONSULTORIA

CNPJ (Pessoa Jurídica):

04.345.274/0001-73

Tipo Empresa:

PRIVADA

Categoria Empresa:

Natureza Jurídica:

2 - ENTIDADES EMPRESARIAIS

Tipo de Registro:

Registro Definitivo de Empresa

Data de Cadastro:

26/10/2017

Protocolo Assunto:

REGISTRO DEFINITIVO DE PESSOA JURÍDICA

Objetivo Social:

- CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
- COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
- TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
- CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
- CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS
- OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
- MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
- PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
- OBRAS DE TERRAPLENAGEM
- SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
- OBRAS DE ALVENARIA
- PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
- SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
- TRANSPORTE ESCOLAR
- TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
- TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL
- TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
- CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS
- GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA
- ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
- SERVIÇOS DE ARQUITETURA
- SERVIÇOS DE ENGENHARIA
- SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA
- SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA ÀS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS
- LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
- LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
- LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA

Endereços

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luis/MA, CEP: 65010-680

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
INFORMAÇÕES DA SOLICITAÇÃO DA EMPRESA

Número da Solicitação
Nº 467147

FOLHA: 1085
PROC.: 10E/2021
RUBRICA: AM

Endereço (1)

Endereço: AVENIDA CENTRAL, SALA B, 1240,			
Bairro: CENTRO	Cidade: COLINAS	UF: MA	CEP: 65690-000
Telefone: (99) 98115-9067	Endereço de correspondência: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	Tipo de Endereço: COMERCIAL	

(Handwritten signatures and marks)



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº MA20210446306

Folha 5/8

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à
MA20210444661

FOLHA: 1086
PROC.: 156/2024
RUBRICA: Jm

1. Responsável Técnico
RONALDO DE AMORIM CARDOSO
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 0607150386
Registro: 6595CE

2. Contratante
Contratante: J.C. CONSTRUÇÃO E IMOBILIÁRIA EIRELI
AVENIDA CENTRAL
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: COLINAS UF: MA CEP: 65690000
País: Brasil
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação Institucional: Outros

3. Vínculo Contratual
Unidade administrativa: SEDE
AVENIDA CORONEL MOREIRA LÍVIA KM 04 B DA MA 132 Nº: 40
Complemento: Bairro: TAMBORIL
Cidade: COLINAS UF: MA CEP: 65690000
Data de Início: 12/08/2021 Previsão de término: 12/08/2022
Tipo de vínculo: PRESTADOR DE SERVIÇOS
Identificação do cargo/função: Preposto técnico

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
1000 - OUTRA	10,00	h/sem
44 - DESEMPENHO DE CARGO TÉCNICO > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)		

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS COMO RESPONSÁVEL POR PESSOA JURÍDICA.

6. Declarações
- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe
SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas
Declaro serem verdadeiras as informações acima
Local de _____ de _____ de _____
RONALDO DE AMORIM CARDOSO - CPF: 073.416.443-20
J.C. CONSTRUÇÃO E IMOBILIÁRIA EIRELI - CNPJ: 04.345.274/0001-73

9. Informações
* A ART é válida somente quando quitada mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor
Esta ART é isenta de taxa Registrada em: 19/08/2021

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2654225/2021, emitido em 23/08/2021. Documento do Protocolo 1/3 (Vinculado ao passo 1), anexado



A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: WW7z7
Impressão em: 19/08/2021 às 10:16:27 por: concita_ip: 191.253.66.234

www.creama.org.br telefone: 0800-080000
Tel: (98) 2106-6300 Fax: (98) 2106-6300



FOLHA: 1088
PROC.: 156/2021
RUBRICA: Jm

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

CONTRATO QUE ENTRE SI FIRMAM DE UM LADO, J.C CONSTRUÇÃO E IMOBILIÁRIA EIRELI, COMO CONTRATANTE, E DO OUTRO RONALDO DE AMORIM CARDOSO COMO CONTRATADO.

CLAUSULA PRIMEIRA

Contratante; Razão Social: J. C CONSTRUÇÃO E IMOBILIARIA EIRELI

CNPJ n.º: 04.345.274/0001-73

Insc. Estadual n.º: 12.537223-0

Insc. Municipal n.º: 3565-3

Endereço: Av. Coronel Raimundo Moreira Lima, n.º 40, KM MA 132 KM 04, b. Tamboril C.E.P.: 65.690-000

Cidade / Estado: Colinas – MA

Fone (FAX): (99) 981159067 / 991673729 / 984191133

E-mail: jccolinas.transporte@hotmail.com representado por, JAIR SOUSA CPF: 351.580.853-15, Titular, residente e domiciliado, Condomínio Ipem Angelim, s/n.º Apartamento 401, Bairro Angelim São Luís - MA.

Contratado; RONALDO DE AMORIM CARDOSO, CPF: 073.416.443-20, residente e domiciliado na Avenida dos Marinheiros, Quadra 12, Casa M2, Araçagi, São José de Ribamar - MA. CEP: 65110-000 com Carteira Profissional N.º 0607150386 CREA-MA. Aqui denominado CONTRATADO, tem justo e avençado o seguinte:

CLAUSULA SEGUNDA

Objeto de Contrato e normas de execução

Constitui o objeto deste Contrato a Prestação de Serviços como Engenheiro Civil.

CLAUSULA TERCEIRA

Alteração de Contrato

Do objeto de Contrato ou de suas normas só poderá ser autorizada pela Contratante em comum acordo com o Contratado, observando os preceitos Constitucionais vigentes.

CLAUSULA QUARTA

Valor do Contrato

O Valor do Contrato é de R\$ 6. 660,00 (Seis mil seiscentos e sessenta reais) com carga horária de 10 (dez) horas semanais

Qualquer alteração do objeto

O CONTRATADO responsabilizar-se-á por todas as obras ou serviços de que forem executados pela CONTRATANTE, na vigência do Contrato.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo n.º 2654225/2021, emitido em 23/08/2021.
Documento do Protocolo 3/3 (Vinculado ao passo 3), anexado



JC EMPREENDIMENTOS

Folha 8/8

LOCAÇÕES EM GERAIS

1º - O CONTRATADO terá absoluta autonomia no que diz respeito a sua responsabilidade técnica ora assumida.
2º - Ambos, CONTRATANTE e CONTRATADO, comprometem-se a cumprir o estabelecido na Lei nº 5.194, de 24.12.55, e respectiva regulamentação.

FOLHA: 1039
PROC.: 156/2024
RUBRICA: Jm

2 – SEGUNDO

A duração do presente Contrato é de **UM ANO**, podendo ser rescindido por qualquer dos contratantes, mediante aviso prévio de 20 (vinte) dias á outra parte.

3 – TERCEIRO

O CONTRATADO, receberá mensalmente, honorários de R\$ 6.660,00 (seis mil seiscentos e sessenta reais), que ser-lhe ão pagos até dia 05 (cinco) do mês subseqüente ao vencido.

Parágrafo único – Em nenhuma hipótese o CONTRATADO perceberá remuneração inferior ao salário mínimo profissional, conforme previsto no artigo 82 da Lei nº 5.194, de 24.12.66, e na Lei nº 4.950-A, de 22.04.66.

4 – QUARTO

O presente contrato reger-se-á pelo Código Civil Brasileiro e Legislação suplementar, não estabelecendo, em hipótese algum vínculo empregatício entre os contratantes, estando de pleno acordo, firmamos o presente contrato, elegendo o Fórum de São Luís-Ma, para o deslinde das pendencias porventura deles oriundas. E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente em três (3) vias, de igual teor diante das testemunhas abaixo mencionadas.

São Luís – Ma, 12 de agosto de 2021



J. C. CONSTRUÇÃO E IMOBILIARIA EIRELI
CNPJ: 04.345.274/0001-73
Jair Sousa
Titular CPF: 351.580.853-15



RONALDO DE AMORIM CARDOSO
CREA-MA 0607150386
ENGENHEIRO CIVIL

TESTEMUNHAS:



RODRIGO PEREIRA SERRA. CPF: 661.772.243-68



João Pedro B. de Silva CPF: 881.157.981-34

J. C EMPREENDIMENTOS - LOCAÇÕES EM GERAIS
CNPJ: 04.345.274/0001-73
E-MAIL: JCCOLINAS.TRANSPORTES@HOTMAIL.COM
FONES: (99) 99167-3729 E (99) 98419-1133
ENDEREÇO AVENIDA CORONEL RAIMUNDO MOREIRA LIMA, Nº 40
BAIRRO TAMBORIL, KM MA 132 KM 04, COLINAS-MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2654225/2021, emitido em 23/08/2021.
Documento do Protocolo 3/3 (Vinculado ao passo 3), anexado





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

831679/2020

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **RONALDO DE AMORIM CARDOSO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **RONALDO DE AMORIM CARDOSO**
Registro: **6595CE** RNP: **0607150386**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

FOLHA: 1090
PROC.: 106/2020
RUBRICA: Am

Número da ART: **MA20190299696** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 14/11/2019 Baixada em: 03/07/2020
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **J C CONSTRUCAO E IMOBILIARIA LTDA -EPP**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Mirador-MA** CPF/CNPJ: **06.140.818/0001-96**
Endereço do contratante: RUA Jornalista Maritônio Meire Nº: 22
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: MIRADOR UF: MA CEP: 65850000
Contrato: 005/2019 Celebrado em: 07/11/2019
Valor do contrato: R\$ 2.831.140,25 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA Jornalista Maritônio Meire Nº: 22
Complemento: Area Rural e Centro Bairro: Centro
Cidade: MIRADOR UF: MA CEP: 65850000
Coordenadas Geográficas: -6.374769, -44.361549
Data de início: 08/11/2019 Conclusão efetiva: 11/02/2020
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: Prefeitura Municipal de Mirador-MA CPF/CNPJ: 06.140.818/0001-96

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO #A0532 - PAVIMENTACAO SEM REVESTIMENTO 53 - EXECUCAO 17204.12 metro cúbico; 7 - EXECUÇÃO #A0604 - TERRAPLENAGEM 53 - EXECUCAO 24727.81 metro cúbico; 7 - EXECUÇÃO #A0699 - SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM OBRAS EM TERRAPLENAGEM 53 - EXECUCAO 24727.81 metro cúbico;**

Observações

Execução dos serviços de adequação e recuperação de estradas vicinais, no município de Mirador-MA

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 831679/2020
20/07/2020, 08:15
xc1dY

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: xc1dY

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 20/07/2020, às 11:25.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
CEP: 65.850-000 - MIRADOR-MA
CNPJ: 06.140.818/0001-96

Página 2/5
FOLHA: 1091
PROC.: 156/2021
RUBRICA: JA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar, que nos foram prestados com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta do prestador, os serviços descritos abaixo e com as seguintes características:

DADOS DA OBRA/SERVIÇO

LOCAL DE REALIZAÇÃO: MIRADOR - MA

PERÍODO DO SERVIÇO: 08/11/2019 a 11/02/2020

DADOS DO CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR - MA
CNPJ: 06.140.818/0001-96

DADOS DO PROPRIETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR - MA
CNPJ: 06.140.818/0001-96

DADOS DA PESSOA JURÍDICA CONTRATADA

JC CONSTRUÇÃO E IMOBILIARIA LTDA - EPP
CNPJ: 04.345.274/0001-73

DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

- RONALDO DE AMORIM CARDOSO; ENG. CIVIL; CREA-MA nº 0607150386.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS

Execução de recuperação de estradas vicinais no Município de Mirador - MA. Quantitativos em anexo.

Mirador, 02 de Julho de 2020.

Jolberth Barbosa Lima
Sec. Adm Geral e Finanças
Portaria nº 01/2017

JOLBERTH BARBOSA LIMA
Secretário Municipal De Administração

Jamilton Silva P. Junior
CPF: 038.883.093-22
Engenheiro Civil
CREA-MA 1110127677

JAMILTON PEREIRA JÚNIOR
Engenheiro Civil CREA/MA 1110127677

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 831679/2020, em 20/07/2020 emitida



Certidão nº 831679/2020
20/07/2020, 11:25

Chave de Impressão: xc1dY

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/07/2020 e contém 4 folhas



Planilha Orçamentária

Item	Código	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1		SERVÇOS INICIAIS					14.990,37
1.1	74299/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	6,00	211,22	267,00	1.602,02
1.2	00000075	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MES	6,00	1.579,22	1.996,29	11.977,75
1.3	00000076	mobilização e desmobilização	mbo	6,00	185,99	235,10	1.410,60
2		SERVÇOS DE TERRAPLENAGEM					913.028,83
2.1	73859/001	DESMATAMENTO E LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOÇÃO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS	m²	148.109,40	0,09	0,31	16.850,26
2.2	74151/001	ESCAVAÇÃO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL * 15T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP	m³	73.956,37	2,70	3,41	252.438,27
2.3	93595	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMARIO (UNIDADE TXKM) AF_04/2016	TXKM	554.672,77	0,77	0,97	538.741,46
2.4	74034/001	ESPALHAMENTO DE MATERIAL DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRA COM 153HP	m³	73.956,37	1,53	1,42	105.018,05
3		SERVÇOS DE REVESTIMENTO PRIMARIO					1.155.935,98
3.1	73822/002	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOÇÃO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO MOTONIVELADORA	m²	10.000,00	0,35	0,44	4.424,35
3.2	00000077	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M³	49.369,80	8,89	11,21	553.625,33
3.3	74151/001	ESCAVAÇÃO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL * 15T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP	m³	49.369,80	2,70	3,41	168.142,68
3.4	93595	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMARIO (UNIDADE TXKM) AF_04/2016	TXKM	370.273,50	0,77	0,97	359.638,50
3.5	74034/001	ESPALHAMENTO DE MATERIAL DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRA COM 153HP	m³	49.369,80	1,53	1,42	70.105,12
TOTAL GERAL							RS 2.083.954,38

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 831679/2020, em 20/07/2020 emitida



Certidão nº 831679/2020
20/07/2020, 11:25
Chave de Impressão: xc1dY
O documento neste ato registrado foi emitido em 17/07/2020 e contém 4 folhas

Jamilton Silva P. Junior
CPF: 038.683.093-22
Engenheiro Civil
CREA-MA 1110127677

Jolberth Barbosa Lima
Spd. Adm. Geral e Finanças
Portaria nº 01/2017



Planilha Orçamentária

Item	Código	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1		SERVIÇOS INICIAIS					14.990,34
1.1	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	6	211,22	267,00	1.602,00
1.2	00000075	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MES	6	1.579,22	1.996,29	11.977,74
1.3	00000076	mobilização e desmobilização	mês	6	185,99	235,10	1.410,60
2		SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM					317.749,90
2.1	73859/001	DESMATAMENTO E LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS	m²	51612,36	0,09	0,11	5.677,36
2.2	74151/001	ESCAVACAO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL * 13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP	m³	24727,81	2,70	3,41	84.217,48
2.3	93595	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMARIO (UNIDADE: TXKM) AF 04/2016	TXKM	185458,6	0,77	0,97	180.131,82
2.4	74034/001	ESPALHAMENTO DE MATERIAL DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRA COM 153HP	m³	24727,81	1,53	1,93	47.723,24
3		SERVICOS DE REVESTIMENTO PRIMARIO					414.445,63
3.1	73822/002	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO MOTONIVELADORA	m²	10000	0,35	0,44	4.400,00
3.2	00000077	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M³	17204,12	8,89	11,21	192.924,35
3.3	74151/001	ESCAVACAO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL * 13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP,	m³	17204,12	2,70	3,41	58.593,45
3.4	93595	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMARIO (UNIDADE: TXKM) AF 04/2016	TXKM	129030,9	0,77	0,97	125.324,87
3.5	74034/001	ESPALHAMENTO DE MATERIAL DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRA COM 153HP	m³	17204,12	1,53	1,93	33.202,95
TOTAL GERAL							RS 747.185,87

Jamilton Silva P. Junior
CPF: 038.683.093-22
Engenheiro Civil
CREA-MA 1110127677

Jolberth Barbosa Lima
Sec. Adm Geral e Finanças
Portaria nº 01/2017

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 831679/2020, em 20/07/2020
em
emitida



Certidão nº 831679/2020
20/07/2020, 11:25
Chave de Impressão: xc1dY

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/07/2020 e contém 4 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
CEP: 65.850-000 - MIRADOR-MA
CNPJ: 06.140.818/0001-96

FOLHA: 1094
PROC.: 156 62021
RUBRICA: [Signature]

Mirador, 02 de Julho de 2020.

Jolberth Barbosa Lima
Sec. Adm Geral e Finanças
Portaria nº 01/2017

JOLBERTH BARBOSA LIMA
Secretário Municipal De Administração

Jamilton Silva P. Junior
CPF: 030.683.093-22
Engenheiro Civil

JAMILTON SILVA PEREIRA JÚNIOR
Engenheiro Fiscal CREA/MA 1110127677

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado a Certidão nº 831679/2020, em 20/07/2020 emitida



Certidão nº 831679/2020
20/07/2020, 11:25
Chave de Impressão: xc1dY

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/07/2020 e contém 4 folhas





**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM
ATESTADO**
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

FOLHA: 1085
PROC.: 106/2024 Página 1/3
RUBRICA: [assinatura]

Nº 790384/2017
Emissão: 02/10/2017
Validade: Indefinida
Chave: czYYa

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Interessado(a)

Profissional: RONALDO DE AMORIM CARDOSO
Registro: 060715038-6
CPF: 073.416.443-20

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL
Data Inicial: 02/04/1981
Data Final: Indefinido

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: Artigo 7 da resolução 218/73 do CONFEA
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE DE FORTALEZA
Data de Formação: 22/09/1980

Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Empresa Contratada

L F TRANSPORTES E CONSTRUCOES LTDA

Informações / Notas

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

ART(s)

MA20170126457

Certidão nº 790384/2017
03/10/2017, 11:12
Chave de Impressão: czYYa



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
 CNPJ Nº 06.113.682/0001-25

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa L. F. TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA com sede na cidade de Colinas Estado do Maranhão inscrita no CNPJ: 15.495.355/0001-76, executou para PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS CNPJ:06.113.682/0001-25 Prestação de Serviços de Melhoramento Estradas Vicinais no trecho MA-270 ao Povoado Duas Irmãs, início 03/02/2014 e o Término 03/11/2014, conforme contrato nº002/2014, tendo como seu Responsável Técnico o Eng. Civil RONALDO DE AMORIM CARDOSO CREA Nº 0607150386. Informamos que os serviços foram realizados de modo satisfatório e suas quantidades estão demonstradas no quadro abaixo.

	Descrição	Unid.	Quant.	P.Unit.(R\$)	P.Total(R\$)
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	Placa indicativa da obra	m²	6,00	206,32	1.237,90
1.2	Locação linear	m	10.200,00	2,41	24.582,00
			Subtotal (R\$)		25.819,90
Item	TERRAPLENAGEM				
2.1	Reconformação de Plataforma	m²	63.495,00	0,14	8.869,30
2.2	Escavação, Carga e Transporte de Aterro	m³	8.751,60	4,82	42.182,71
2.3	Compactação de aterro	m³	8.751,60	2,10	18.378,36
2.4	Envaletamento Lateral	m	20.400,00	0,21	4.284,00
2.5	Roço Lateral	m²	20.400,00	0,11	2.244,00
			Subtotal (R\$)		75.978,37
3.0	REVESTIMENTO PRIMÁRIO				
3.1	Limpeza de jazidas	m³	10.000,00	0,35	3.500,00
3.2	Escavação e Carga de Material de Jazida	m³	9.079,79	3,05	27.693,34
3.3	Transporte de Material DMT=11,00km	m³xkm	99.877,64	0,64	63.921,69
3.4	Espalhamento de Material de Jazida	m³	9.079,79	0,72	6.537,45
3.5	Compactação de revestimento	m³	6.984,45	2,10	14.667,35
			Subtotal (R\$)		116.319,83
Início	03/02/2014				
Término	03/11/2014				
			Total Geral (R\$)		218.118,10

Colinas (MA), 28 de dezembro de 2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS:

José D Assunção Brandão Filho
 Secretário do Departamento de
 Obras, Estradas e Obras
 Portaria 022/2013
 Prefeitura Municipal de Colinas

Jose Carlos M. Almeida
 José Carlos M. Almeida
 Engº Civil
 CREA 6287 / D-MA
 Prefeitura Municipal Colinas/MA
 Engº Fiscal

Ronaldo de Amorim Cardoso
 Ronaldo de Amorim Cardoso
 Engenheiro Civil
 Reg. Nacional 060715038-6

Praca Dias Carneiro, nº 402, Centro, CEP: 65.690-000 Colinas-MA.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, vinculado à Certidão nº 790384/2017, emitida em 03/10/2017



Certidão nº 790384/2017
 03/10/2017, 11:12
 Chave de Impressão: czYya

O documento neste ato registrado foi emitido em 03/10/2017 e contém 3 folhas

[Handwritten signatures and initials]



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977 **CREA-MA**

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20170126457

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à
 00006071503865053310
 INDIVIDUAL

FOLHA: 1097
 PROC.: 156/2021
 RUBRICA: Am

1. Responsável Técnico
RONALDO DE AMORIM CARDOSO
 Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**
 Empresa contratada: **L F TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA**
 RNP: **060715038-6**
 Registro: **000001152-4**

2. Contratante
 Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**
PRACA DIAS CARNEIRO
 Complemento: **Bairro: CENTRO**
 Cidade: **COLINAS** UF: **MA** CEP: **65690000**
 País: **Brasil**
 Telefone: **9935521162** Email:
 Contrato: **Não especificado** Celebrado em:
 Valor: **R\$ 218.118,10** Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA**
 Ação Institucional: **Outros**
 Situação: **BAIXA DE ART** Data da Situação: **29/09/2017**
 Atendido: **SIM**
 Motivo: **CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO**
 Descrição: **OK.**

3. Dados da Obra/Serviço
 Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**
POVOADO DUAS IRMAS
 Complemento: **Bairro: DUAS IRMAS**
 Cidade: **COLINAS** UF: **MA** CEP: **65690000**
 Telefone: Email:
 Coordenadas Geográficas: **Latitude: 0 Longitude: 0**
 Data de Início: **03/02/2014** Previsão de término: **03/11/2014**
 Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
7 - EXECUÇÃO	1,00	km
53 - EXECUCAO > ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0604 - TERRAPLENAGEM		

5. Observações
 Melhoria da Estrada Vicinal no Trecho: MA 132 (TRECHO: MA 270 - Povoado Duas Irmãs) (Estrada do Tapuio - Povoado Gameleira), Município de Colinas-MA, conforme Licitação CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2014 realizada em 03/02/2014, contrato no valor de R\$550.000,00

6. Declarações

7. Entidade de Classe
 SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas
 Declaro serem verdadeiras as informações acima
 Local _____ de _____ de _____
 data _____
RONALDO DE AMORIM CARDOSO - CPF: 073.416.443-20
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS - CNPJ: 06.113.682/0001-25

9. Informações
 * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor
 Esta ART é isenta de taxa Registrada em: **29/09/2017**

Certidão nº 790384/2017
 03/10/2017, 11:12

Chave de Impressão: czYYa

O documento neste ato registrado foi emitido em 03/10/2017 e contém 3 folhas

JC EMPREENDIMENTOS

LOCAÇÕES EM GERAIS

TOMADA DE PREÇO Nº. 08/2021 – CPL

FOLHA: 1093
PROC.: 156/2021
RUBRICA: gjh

DECLARAÇÃO FORMAL E EXPRESSA DE DISPONIBILIDADE E EQUIPE TÉCNICA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAU - MA
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.
REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 08 /2021 – CPL

A EMPRESA J. C. CONSTRUÇÕES E IMOBILIARIA EIRELI Inscrito no CNPJ Nº04.345.274/0001-73, Inscrição Estadual: 125372230, situada na AV. CORONEL RAIMUNDO MOREIRA LIMA, Nº 40, TAMBORIL - COLINAS-MA – CEP: 65690-000, COMPLEMENTO: KM MA 132 - 04, por intermédio de seu Procurador legal o Sr. JOSE NILTON BORGES DE SOUSA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 0458229820123 SSP/MA e do CPF Nº 396.859.853-91, DECLARA, que a empresa disponibilizará equipe técnica assim como instalações, máquinas e equipamentos considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação.

Colinas (MA), 05 de novembro de 2021.

PT JOSE NILTON BORGES DE SOUSA
JOSE NILTON BORGES DE SOUSA
CPF Nº 396.859.853-91
PROCURADOR LEGAL

J. C. EMPREENDIMENTOS - LOCAÇÕES EM GERAIS
CNPJ: 04.345.274/0001-73
E-MAIL: JCCOLINAS.TRANSPORTES@HOTMAIL.COM
FONES: (99) 99167-3729 E (99) 98419-1133
ENDEREÇO AVENIDA CORONEL RAIMUNDO MOREIRA LIMA, Nº 40
BAIRRO TAMBORIL, KM MA 132 KM 04, COLINAS-MA

JC EMPREENDIMENTOS

LOCAÇÕES EM GERAIS

TOMADA DE PREÇO Nº. 08/2021 – CPL

FOLHA: 1096
PROC.: 156/2021
RUBRICA: JCB

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE ENCARGOS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAU - MA
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.
REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 08 /2021 – CPL

A EMPRESA J. C. CONSTRUÇÕES E IMOBILIARIA EIRELI Inscrito no CNPJ Nº04.345.274/0001-73, Inscrição Estadual: 125372230, situada na AV. CORONEL RAIMUNDO MOREIRA LIMA, Nº 40, TAMBORIL - COLINAS-MA – CEP: 65690-000, COMPLEMENTO: KM MA 132 - 04, por intermédio de seu Procurador legal o Sr. JOSE NILTON BORGES DE SOUSA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 0458229820123 SSP/MA e do CPF Nº 396.859.853-91, DECLARA, que os encargos trabalhista, previdenciário, fiscal e intelectual ou qualquer outro resultante da contratação que seja indispensável para o desenvolvimento da proposta é de exclusiva responsabilidade da Empresa, inclusive acidentes de trabalho

Colinas (MA), 05 de novembro de 2021.

PP JOSE NILTON BORGES DE SOUSA

JOSE NILTON BORGES DE SOUSA

CPF Nº 396.859.853-91

PROCURADOR LEGAL

J. C EMPREENDIMENTOS - LOCAÇÕES EM GERAIS
CNPJ: 04.345.274/0001-73
E-MAIL: JCCOLINAS.TRANSPORTES@HOTMAIL.COM
FONES: (99) 99167-3729 E (99) 98419-1133
ENDEREÇO AVENIDA CORONEL RAIMUNDO MOREIRA LIMA, Nº 40
BAIRRO TAMBORIL, KM MA 132 KM 04, COLINAS-MA

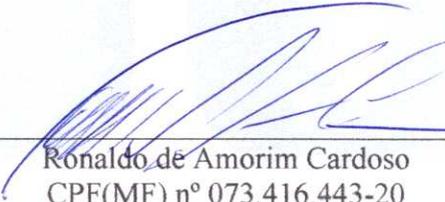
DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAU - MA
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.
REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 08 /2021 – CPL

Eu procurador; JOSE NILTON BORGES DE SOUSA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 0458229820123 SSP/MA e do CPF Nº 396.859.853-91, declaro, sob as penalidades da lei, que a Empresa **J. C. CONSTRUÇÕES E IMOBILIARIA EIRELI** Inscrito no CNPJ; Nº04.345.274/0001-73, Inscrição Estadual: 125372230, está situada na Av. Coronel Raimundo Moreira Lima, nº 40, Tamboril - Colinas-MA ☐ CEP: 65690-000, complemento: KM MA 132-04, que o Sr. Ronaldo de Amorim Cardoso, CPF nº 073.416.443-20, CREA nº 0607150386, será indicado como responsável técnico pela execução do objeto desta licitação e será mantido nessa condição até o recebimento definitivo do objeto, caso seja vencedora do certame. Declara, ainda, que, se inevitável, a substituição será feita por profissional com qualificação técnica igual ou superior à do substituído e com prévia anuência da Prefeitura Municipal de Barão de Grajau/MA.

Colinas (MA), 05 de novembro de 2021.

99 JOSE NILTON BORGES DE SOUSA
JOSE NILTON BORGES DE SOUSA
CPF Nº 396.859.853-91
PROCURADOR LEGAL


Ronaldo de Amorim Cardoso
CPF(MF) nº 073.416.443-20
CREA/MA sob o nº 0607150386
Responsável Técnico - Engenheiro

Ronaldo de Amorim Cardoso
Eng. Civil
Registro CREA nº: 0607150386

TOMADA DE PREÇO Nº. 08/2021 – CPL

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL DA EXECUÇÃO DO OBJETO E PESSOAL QUE SERÁ ADMINISTRADO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAU - MA
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.
REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 08 /2021 – CPL

Prezados Senhores,

A empresa J. C. CONSTRUÇÕES E IMOBILIARIA EIRELI Inscrito no CNPJ Nº04.345.274/0001-73, Inscrição Estadual: 125372230, está situada na Av. Coronel Raimundo Moreira Lima, nº 40, Tamboril - Colinas-MA – CEP: 65690-000, complemento: KM MA 132 - 04, por intermédio de seu procurador Sr. JOSE NILTON BORGES DE SOUSA, portador do RG nº 0458229820123 SSP-MA e CPF nº 396.859.853-91 e o **Senhor Sr. Ronaldo de Amorim Cardoso**, portador(a) do CPF(MF) nº 073.416.443-20 e inscrito(a) no CREA/MA sob o nº 0607150386, responsável técnico da referida empresa, DECLARAMOS conhecer o local a ser executada o objeto. bem como todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução dos serviços.

Declaramos, ainda, sob as penalidades da lei, de que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informamos que não utilizaremos para qualquer questionamento futuro que ensejam avenças técnicas ou financeiras, isentando a Prefeitura Municipal de Barão de Grajau /MA, de qualquer reclamação e/ou reivindicação de nossa parte.

Colinas (MA), 05 de novembro de 2021.

99 JOSE NILTON BORGES DE SOUSA

JOSE NILTON BORGES DE SOUSA
CPF Nº 396.859.853-91
PROCURADOR LEGAL


Ronaldo de Amorim Cardoso
CPF(MF) nº 073.416.443-20
CREA/MA sob o nº 0607150386
Responsável Técnico - Engenheiro

Ronaldo de Amorim Cardoso
Eng. Civil
Registro CREA nº. 0607150386

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAU - MA
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.
REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 08 /2021 – CPL

A empresa: J. C. CONSTRUÇÕES E IMOBILIARIA EIRELI
Inscrito no CNPJ Nº04.345.274/0001-73, Inscrição Estadual: 125372230, situada na
AV. CORONEL RAIMUNDO MOREIRA LIMA, Nº 40, TAMBORIL - COLINAS-MA CEP: 65690-
000, COMPLEMENTO: KM MA 132 - 04, por intermédio de seu Procurador legal o Sr. JOSE
NILTON BORGES DE SOUSA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 0458229820123
SSP/MA e do CPF Nº 396.859.853-91, CPF Nº351.580.853-15, PARA FINS DO DISPOSTO NO
EDITAL DE LICITAÇÃO:

TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2021 -CPL, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

- A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR **TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2021 -CPL**, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DA **TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2021 -CPL**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;
- B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DA **TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2021 -CPL** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DA **TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2021 -CPL**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;
- C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DA **TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2021 -CPL** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;
- D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DA **TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2021 -CPL** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DA **TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2021 -CPL** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;
- E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DA **TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2021 -CPL** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE **BARÃO DE GRAJAU-MA**, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E
- F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

Colinas (MA), 05 de novembro de 2021.

PP JOSE NILTON BORGES DE SOUSA
JOSE NILTON BORGES DE SOUSA
CPF Nº 396.859.853-91
PROCURADOR LEGAL

J. C. EMPREENDIMENTOS - LOCAÇÕES EM GERAIS
CNPJ: 04.345.274/0001-73

E-MAIL: JCCOLINAS.TRANSPORTES@HOTMAIL.COM
FONES: (99) 99167-3729 E (99) 98419-1133

ENDEREÇO AVENIDA CORONEL RAIMUNDO MOREIRA LIMA, Nº 40
BAIRRO TAMBORIL, KM MA 132 KM 04, COLINAS-MA

JC EMPREENDIMENTOS

LOCAÇÕES EM GERAIS

TOMADA DE PREÇO Nº. 08/2021 – CPL

FOLHA: 1.102
PROC.: 156/2021
RUBRICA: JB

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAU - MA
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.
REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 08 /2021 – CPL

A empresa: J. C. CONSTRUÇÕES E IMOBILIARIA EIRELI
Inscrito no CNPJ Nº04.345.274/0001-73, Inscrição Estadual: 125372230, situada na
AV. CORONEL RAIMUNDO MOREIRA LIMA, Nº 40, TAMBORIL - COLINAS-MA CEP:
65690-000, COMPLEMENTO: KM MA 132 - 04, declara, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº
10.520. por intermédio de seu Procurador legal o Sr. JOSE NILTON BORGES DE SOUSA,
portador(a) da Carteira de Identidade nº 0458229820123 SSP/MA e do CPF Nº 396.859.853-
91, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME
LICITATÓRIO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAU - MA – TOMADA DE
PREÇOS Nº 08/2021 – CPL.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Colinas (MA), 05 de novembro de 2021.

P P JOSE NILTON BORGES DE SOUSA
JOSE NILTON BORGES DE SOUSA
CPF Nº 396.859.853-91
PROCURADOR LEGAL

J. C EMPREENDIMENTOS - LOCAÇÕES EM GERAIS
CNPJ: 04.345.274/0001-73
E-MAIL: JCCOLINAS.TRANSPORTES@HOTMAIL.COM
FONES: (99) 99167-3729 E (99) 98419-1133
ENDEREÇO AVENIDA CORONEL RAIMUNDO MOREIRA LIMA, Nº 40
BAIRRO TAMBORIL, KM MA 132 KM 04, COLINAS-MA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: J C CONSTRUCOES E IMOBILIARIA EIRELI			Protocolo: MAC2101550866	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 21600176123	CNPJ 04.345.274/0001-73	Arquivamento do Ato Constitutivo 13/03/2001	Início de Atividade 08/03/2001	
Endereço Completo Avenida CORONEL RAIMUNDO MOREIRA LIMA, Nº 40, KM MA 132 KM 04; TAMBORIL - Colinas/MA - CEP 65690-000				
Objeto CONSTRUCAO DE EDIFICIOS SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA LOCAAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR(TRATORES,CACAMBAS,CAMINHOS) SERVICOS DE ENGENHARIA SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS LOCAAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR SERVICOS DE ARQUITETURA MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS OBRAS DE ALVENARIA TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS. MUNICIPAL OBRAS DE TERRAPLENAGEM PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POGOS DE AGUA COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS GESTAO E ADMINISTRACAO DA PROPRIEDADE IMOBILIARIA TRANSPORTE ESCOLAR ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA SERVICOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA AS ATIVIDADES AGRICOLAS E PECUARIAS CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIACAO DE IMOVELS ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(ALUGUEL DE TRATORES, CACAMBAS E SIMILARES) ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES.				
Capital R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais)				
Titular Nome JAIR SOUSA	CPF 351.580.853-15	Administrador S	Início do Mandato 08/03/2001	Término do Mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome JAIR SOUSA	CPF 351.580.853-15	Início do Mandato 18/01/2021	Término do Mandato Indeterminado	
Último Arquivamento Data 24/08/2021	Número 20211078778	Ato/eventos 002 / 024 - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE	Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela				
1 - NIRE: 21900344005		CNPJ: 04.345.274/0002-54		
Endereço Completo FAZENDA BOA VISTA, Nº SN , ZONA RURAL, Colinas, MA, CEP: 65690000		CNPJ: 04.345.274/0005-05		
2 - NIRE: 21900344463		CNPJ: 04.345.274/0003-35		
Endereço Completo FAZENDA SANTA ROSA, Nº SN , ZONA RURAL, Mirador, MA, CEP: 65850000		CNPJ: 04.345.274/0004-16		
3 - NIRE: 21900344471		CNPJ: 04.345.274/0006-88		
Endereço Completo FAZENDA BAIXAO, Nº SN , ZONA RURAL, Estreito, MA, CEP: 65975000				
4 - NIRE: 21900344480				
Endereço Completo FAZENDA CORRENTINHO, Nº SN , ZONA RURAL, Carolina, MA, CEP: 65980000				
5 - NIRE: 21900344960				
Endereço Completo FAZENDA MATA ESCURA RODOVIA MA - 034, Nº SN , KM 103, ZONA RURAL, Buriti Bravo, MA, CEP: 65685000				

Esta certidão foi emitida automaticamente em 29/10/2021, às 16:49:26 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código OJVCQYVR.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: J C CONSTRUCOES E IMOBILIARIA EIRELI	Protocolo: MAC2101550866
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)	



MAC2101550866

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário Geral

FOLHA: 1.105
PROC.: 106/2024
RUBRICA: Jm

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que a empresa J C CONSTRUCOES E IMOBILIARIA EIRELI Portadora do CNPJ 04.345.274/0001-73 É registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2101550870																																																																																																
NIRE (Sede) 21600176123	CNPJ 04.345.274/0001-73	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 13/03/2001	Início de Atividade 08/03/2001																																																																																																
Endereço Completo AVENIDA CORONEL RAIMUNDO MOREIRA LIMA, Nº40, KM MA 132 KM 04:, TAMBORIL - Colinas/MA - CEP65690000			Situação ATIVA Status SEM STATUS																																																																																																
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Ato</th> <th>Número</th> <th>Data</th> <th>Descrição</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td>002</td><td>20211078778</td><td>24/08/2021</td><td>ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE</td></tr> <tr><td>002</td><td>21900344960</td><td>10/05/2021</td><td>ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE</td></tr> <tr><td>002</td><td>21900344480</td><td>26/04/2021</td><td>ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE</td></tr> <tr><td>002</td><td>21900344463</td><td>26/04/2021</td><td>ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE</td></tr> <tr><td>002</td><td>21900344471</td><td>26/04/2021</td><td>ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE</td></tr> <tr><td>002</td><td>21900344005</td><td>09/04/2021</td><td>ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE</td></tr> <tr><td>002</td><td>20210119284</td><td>26/01/2021</td><td>CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO</td></tr> <tr><td>002</td><td>21600176123</td><td>19/01/2021</td><td>TRANSFORMACAO</td></tr> <tr><td>002</td><td>21600176123</td><td>19/01/2021</td><td>ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL</td></tr> <tr><td>223</td><td>20200389130</td><td>03/06/2020</td><td>BALANCO</td></tr> <tr><td>002</td><td>20200024558</td><td>28/01/2020</td><td>ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</td></tr> <tr><td>002</td><td>20191038636</td><td>04/10/2019</td><td>ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</td></tr> <tr><td>002</td><td>20191007056</td><td>06/09/2019</td><td>ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</td></tr> <tr><td>901</td><td>20190758112</td><td>17/06/2019</td><td>PROCURACAO</td></tr> <tr><td>310</td><td>20190072571</td><td>13/02/2019</td><td>OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO</td></tr> <tr><td>223</td><td>20190010630</td><td>18/01/2019</td><td>BALANCO</td></tr> <tr><td>307</td><td>20180415093</td><td>12/06/2018</td><td>REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE</td></tr> <tr><td>223</td><td>20180051610</td><td>01/02/2018</td><td>BALANCO</td></tr> <tr><td>002</td><td>20170445186</td><td>15/08/2017</td><td>ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL</td></tr> <tr><td>002</td><td>20110227158</td><td>15/04/2011</td><td>ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL</td></tr> <tr><td>002</td><td>20030417589</td><td>07/01/2004</td><td>ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</td></tr> <tr><td>315</td><td>20010060383</td><td>13/03/2001</td><td>ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA</td></tr> <tr><td>090</td><td>21200498778</td><td>13/03/2001</td><td>CONTRATO</td></tr> </tbody> </table>				Ato	Número	Data	Descrição	002	20211078778	24/08/2021	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE	002	21900344960	10/05/2021	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE	002	21900344480	26/04/2021	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE	002	21900344463	26/04/2021	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE	002	21900344471	26/04/2021	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE	002	21900344005	09/04/2021	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE	002	20210119284	26/01/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	002	21600176123	19/01/2021	TRANSFORMACAO	002	21600176123	19/01/2021	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	223	20200389130	03/06/2020	BALANCO	002	20200024558	28/01/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	002	20191038636	04/10/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	002	20191007056	06/09/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	901	20190758112	17/06/2019	PROCURACAO	310	20190072571	13/02/2019	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	223	20190010630	18/01/2019	BALANCO	307	20180415093	12/06/2018	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE	223	20180051610	01/02/2018	BALANCO	002	20170445186	15/08/2017	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	002	20110227158	15/04/2011	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	002	20030417589	07/01/2004	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	315	20010060383	13/03/2001	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	090	21200498778	13/03/2001	CONTRATO
Ato	Número	Data	Descrição																																																																																																
002	20211078778	24/08/2021	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE																																																																																																
002	21900344960	10/05/2021	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE																																																																																																
002	21900344480	26/04/2021	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE																																																																																																
002	21900344463	26/04/2021	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE																																																																																																
002	21900344471	26/04/2021	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE																																																																																																
002	21900344005	09/04/2021	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE																																																																																																
002	20210119284	26/01/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO																																																																																																
002	21600176123	19/01/2021	TRANSFORMACAO																																																																																																
002	21600176123	19/01/2021	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL																																																																																																
223	20200389130	03/06/2020	BALANCO																																																																																																
002	20200024558	28/01/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)																																																																																																
002	20191038636	04/10/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)																																																																																																
002	20191007056	06/09/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)																																																																																																
901	20190758112	17/06/2019	PROCURACAO																																																																																																
310	20190072571	13/02/2019	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO																																																																																																
223	20190010630	18/01/2019	BALANCO																																																																																																
307	20180415093	12/06/2018	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE																																																																																																
223	20180051610	01/02/2018	BALANCO																																																																																																
002	20170445186	15/08/2017	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL																																																																																																
002	20110227158	15/04/2011	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL																																																																																																
002	20030417589	07/01/2004	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)																																																																																																
315	20010060383	13/03/2001	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA																																																																																																
090	21200498778	13/03/2001	CONTRATO																																																																																																

Esta certidão foi emitida automaticamente em 29/10/2021, às 16:50:23 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 5K7CFXR.



MAC2101550870

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

FOLHA: 1106
PROC.: 156/2021
RUBRICA: Jm

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que JUNTO SEGUROS S.A., CNPJ 84948157000133, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR05436_03112021_093759_564**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 03 de Novembro de 2021.

SEP - Superintendência de Seguros Privados

FOLHA: 1-107
PROC.: 156/2021
RUBRICA: JM

APÓLICE DIGITAL

junto
SEGUROS



Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.susep.gov.br) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: 03/11/2021 10:44:04

Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0349202

Proposta: 3171082

Controle Interno (Código Controle): 851336138

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0349202.000000

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA DE BARÃO DE GRAJAÚ

CNPJ: 06.477.822/0001-44 RUA SEROA DA MOTA Nº 314 - CEP: 65.660-000 - Barão de Grajaú - MA

DADOS DO TOMADOR: J C CONSTRUCOES E IMOBILIARIA EIRELI

CNPJ: 04.345.274/0001-73 - AV CEL RAIMUNDO MOREIRA LIMA 40 KM MA 132 KM 4 - COLINAS - MA - KM MA 132 KM 4

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.201154-2 LOJACORR S/A REDE DE CORRETORES DE SEGUROS

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Gustavo Henrich

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 373F9099C4287073 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 5C9B8C02A51A09A4

Art. 1º - Fica instituída a Infra - Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site www.susep.gov.br da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site www.susep.gov.br. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53.
Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0349202
 Proposta: 3171082
 Controle Interno (Código Controle): 851336138
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0349202.000000



FOLHA: 1/108
 PROC.: 106/2024
 RUBRICA: JM

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Licitante	R\$ 9.645,50	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 9.645,50	04/11/2021	14/03/2022

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante.....	R\$	290,00
Adicional de Fracionamento.....	R\$	0,00
I.O.F.....	R\$	0,00
Prêmio Total	R\$	290,00

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Camê	Valor(R\$)
	1	10/11/2021	11503910	290,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

(Handwritten signatures and marks)



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0349202

Proposta: 3171082

Controle Interno (Código Controle): 851336138

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0349202.000000

junto
SEGUROS

FOLHA: 110

PROC.: 156/2024

RUBRICA: Am

CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurador, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurador, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurador.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0349202

Proposta: 3171082

Controle Interno (Código Controle): 851336138

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0349202.000000

junto
SEGUROS

FOLHA: 111

PROC.: 106/2024

RUBRICA: [assinatura]

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0349202

Proposta: 3171082

Controle Interno (Código Controle): 851336138

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0349202.000000

junto
SEGUROS

FOLHA: 1.112

PROC.: 156/2024

RUBRICA: CH

poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0349202

Proposta: 3171082

Controle Interno (Código Controle): 851336138

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0349202.000000

FOLHA: 113

PROC.: 156/2024

RUBRICA: JM

junto
SEGUROS

parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0349202

Proposta: 3171082

Controle Interno (Código Controle): 851336138

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0349202.000000

FOLHA: 1/14

PROC.: 156/2024

RUBRICA: JHM

junto
SEGUROS

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0349202

Proposta: 3171082

Controle Interno (Código Controle): 851336138

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0349202.000000

FOLHA: 1/15

PROC.: 156/2024

RUBRICA: Am

junto
SEGUROS

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0349202

Proposta: 3171082

Controle Interno (Código Controle): 851336138

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0349202.000000

FOLHA: 116

PROC.: 156/2024

RUBRICA: JM



I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	Prêmio
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0349202

Proposta: 3171082

Controle Interno (Código Controle): 851336138

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0349202.000000

junto
SEGUROS

FOLHA: 117
PROC.: 156/2024
RUBRICA: Gm

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0349202

Proposta: 3171082

Controle Interno (Código Controle): 851336138

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0349202.000000

junto
SEGUROS

CONDIÇÕES ESPECIAIS

FOLHA: 1.119
PROC.: 156/2021
RUBRICA: [assinatura]

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0349202

Proposta: 3171082

Controle Interno (Código Controle): 851336138

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0349202.000000

junto
SEGUROS

FOLHA: 1.120

PROC.: 156/2024

RUBRICA: JA

a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0349202

Proposta: 3171082

Controle Interno (Código Controle): 851336138

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0349202.000000



FOLHA: 1.121
PROC.: 156/2024
RUBRICA: [Signature]

7. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

Grid of asterisks for signature or stamp

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0349202

Proposta: 3171082

Controle Interno (Código Controle): 851336138

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0349202.000000



FOLHA: 128

PROC.: 136/2021

RUBRICA: [Signature]

CONDIÇÕES PARTICULARES

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

"No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente apólice/endorso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente apólice/endorso."

"Cabe ao tomador a conferência das condições e termos desta apólice e/ou endosso, stando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento."

* * * * *

[Handwritten signatures and marks in the bottom right corner]

[Handwritten signature in the bottom left corner]



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0349202

Proposta: 3171082

Controle Interno (Código Controle): 851336138

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0349202.000000

junto
SEGUROS

Devolução de Documento

FOLHA: 1, 123
PROC.: 156/2021
RUBRICA: Jm

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº 01-0775-0349202

Local e Data

PREFEITURA DE BARÃO DE GRAJAÚ

Nome:

RG:

Cargo:

APÓLICE DIGITAL